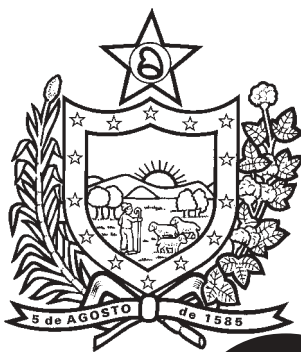




Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.486

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Abril de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 084 /2007/SEDS

Em 09 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **GERLANE ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº. 109.120-4, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria de Sousa Leite**.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

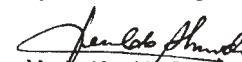
Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/PB

Resolução Nº 335

João Pessoa, 26 de março de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestora Bipartite, no uso de suas atribuições e,
• Considerando que a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, em seu artigo 2º, § 1º, institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores para o ano de 2007;
• Considerando a Portaria nº 91/GM, de 10 de janeiro de 2007, regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal;
• Considerando a decisão Plenária desta Comissão, Tomada na 141ª Reunião Ordinária, no dia 26 de março de 2007;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os resultados dos indicadores do Pacto 2006 e metas propostas para o Pacto Unificado 2007;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB-E/PB

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução 67

João Pessoa, 27 março de 2007.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
• Considerando que a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, em seu artigo 2º, § 1º, institui a unificação total dos processos de pactuação de indicadores para o ano de 2007;
• Considerando a Portaria nº 91/GM, de 10 de janeiro de 2007, regulamenta a unificação do processo de pactuação de indicadores e estabelece os indicadores do Pacto pela Saúde, a serem pactuados por municípios, estados e Distrito Federal;
• Considerando a decisão Plenária desta Comissão, Tomada na 61ª Reunião Extraordinária do CES/PB, no dia 27 de março de 2007;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar os resultados dos indicadores do Pacto 2006 e metas propostas para o Pacto Unificado 2007;
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/110/2007

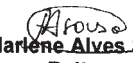
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item VII, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n.º 01.496/2007.

RESOLVE:

Autorizar, a disponibilidade, para Procuradoria-Geral de Justiça, a servidora, **JOSEFA PIRES DA SILVA**, matrícula n.º 100.589-4, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 29 de Março de 2007.


Profª. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 01 de 04 abril de 2007.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2007, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

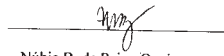
Art.1º: Habilitar à **GESTÃO BÁSICA** o município de: **BOM JESUS** .

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djaci Farias Brasileiro
Membro da CIB-PB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB-PB


Douraci Vieira dos Santos
Membro da CIB-PB


Nubia B. de Paiva Queiroz
Membro da CIB-PB

Resolução Nº 02 de 04 abril de 2007.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 04 de abril de 2007, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

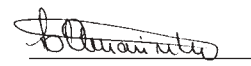
Art.1º: Remanejar 30 metas da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente" **ALICE DE ALMEIDA"- FUNDAC** , da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Abrigo para o município de **MONTEIRO**.

Art.2º Remanejar 15 metas da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente" **ALICE DE ALMEIDA"- FUNDAC**, do Programa de Proteção Social Básica à Infância para a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH**.

Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Djaci Farias Brasileiro
Membro da CIB-PB


Aldacy de Paiva Costa
Membro da CIB-PB


Lenira Almeida Marinho
Membro da CIB-PB


Maria da Conceição Costa
Membro da CIB-PB

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 014/2007.

João Pessoa, 03 de abril de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2005-000968//TEC/AIMU/0926 de 21/03/2005, do LACLE – Laboratório de Análises Clínicas Aliança S/S LTDA.

RESOLVE

Designar as servidoras, **MARIA DO CARMO RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula nº 720.259-8, presidente, **ARQUECELINA VENERANDA DE OLIVEIRA SÁ CAVALCANTI**, matrícula nº 720.86-2 e **FERNANDO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 720.036-6 membros, para comporem a comissão de sindicância, para apurar a ocorrência citada no Processo nº 2005-000968//TEC/AIMU/0926 de 21/03/2005.

Torna-se sem efeito a Portaria/DS/nº 004/2007 de 17/02/2007.

PORTARIA SUDEMA/DA Nº 023/2007.

João Pessoa, 04 de abril de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e Processo nº 2007-000934/ADM/ADM de 23/03/2007.

RESOLVE

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Controladoria Geral do Estado


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

*ESTADO DA PARAIBA		COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA		VALORES EM REAIS		PAG. 10
*CONTROLEADOR GERAL DO ESTADO		RECURSOS DO TESOURO				ANEXO 10
*CONTROLEADOR GERAL DO ESTADO				POSTICAO 28/02/2007		
*CODIGO	*E S P E C I F I C A C A O	ORÇADA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A S		
				PARA MAIS	PARA MENOS	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.884.856.958,91	693.170.284,11	0,00	3.191.686.674,80	80
1200.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.779.828.271,00	309.297.151,12	0,00	1.470.531.119,88	80
1100.00.00	IMPOSTOS	1.779.828.271,00	309.297.151,12	0,00	1.470.531.119,88	80
1102.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDITA E PRODUÇÃO DE NATUREZA	204.982.000,00	131.797.687,88	0,00	173.184.312,12	72
1102.01.00	IRPJ	129.431.700,00	20.494.970,00	0,00	108.936.730,00	72
1102.04.31	IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.787.300,00	153.872,68	0,00	1.633.427,32	72
1102.05.00	IRPJ SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	10.000.000,00	1.000.000,00	0,00	9.000.000,00	72
1102.05.01	IPVA	36.000.000,00	5.377.443,33	0,00	30.622.556,67	72
1102.05.02	IPVA COTA DOS MUNICIPIOS	2.103.000,00	277.344,53	0,00	1.825.655,47	72
1102.07.00	IT - C	2.103.000,00	391.958,07	0,00	1.711.041,93	72
1102.08.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.565.000,00	277.271.976,07	0,00	1.288.612,02	72
1102.02.00	ICMS	1.565.833.000,00	277.217.976,07	0,00	1.288.615,93	72
1102.02.01	ICMS COTA DO ESTADO	1.174.375.000,00	207.913.482,05	0,00	966.461.517,95	72
1102.02.02	ICMS COTA DOS MUNICIPIOS	391.458.000,00	68.358.494,02	0,00	323.099,98	72
1200.00.00	TAXAS	9.013.217,00	281.887,77	0,00	8.731.329,23	72
1202.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	5.819.319,00	7,56	0,00	5.819.311,44	72
1221.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	5.819.319,00	7,56	0,00	5.819.311,44	72
1222.00.00	TAXAS RESP/PODER DE POLICIA	6.583.337,00	281.880,21	0,00	6.301.456,79	72
1222.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	2.429.352,00	281.880,21	0,00	2.147.471,79	72
1222.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.220.936,00	281.880,21	0,00	939.055,79	72
1222.99.99	OUTRAS TAXAS	208.616,00	20.756,71	0,00	187.859,29	72
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	22.627.779,00	2.696.420,00	0,00	20.131.359,00	72
1310.00.00	RECEITA IMOBILIARIA	2.540,00	0,00	0,00	2.540,00	72
1310.01.00	ALUGUEIS	2.540,00	320,00	0,00	2.020,00	72
1310.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	2.540,00	320,00	0,00	2.020,00	72
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	22.601.817,00	2.692.675,31	0,00	19.909.141,69	72
1320.01.00	DIVIDENDOS	270.234,00	0,00	0,00	270.234,00	72
1325.00.00	REINTEGRACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.321.583,00	2.692.675,31	0,00	19.638.907,69	72
1325.01.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNCEP	2.000.000,00	1.693.312,31	0,00	306.687,69	72
1325.01.08	REM. DE DEP. RECURSOS VINCULADOS - FUNCEP	2.000.000,00	1.693.312,31	0,00	306.687,69	72
1325.01.09	REM OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS - CIDE	12.100.000,00	24.670.140,00	0,00	12.570.140,00	72
1325.02.00	REM. DE DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS	8.783.546,00	891.630,00	0,00	7.891.916,00	72
1325.02.01	REM OUTROS DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS	891.630,00	891.630,00	0,00	0,00	72
1330.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	321.222,00	1.553,15	0,00	323.668,85	72
1600.00.00	RECEITA SERVICOS	196.237,00	0,00	0,00	196.237,00	72
1600.05.99	SERVICOS DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	188.198,29	72
1600.05.99	SERVICOS ADMNISTRATIVOS	196.237,00	0,00	0,00	196.237,00	72
1600.13.02	SERVICOS DE VENDAS DE SAUDE	196.237,00	0,00	0,00	196.237,00	72
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.987.757.527,57	356.170.275,00	1.620,00	1.631.587,57	72
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.930.097.445,00	361.018.275,97	0,00	1.569.079.17,03	72
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.930.097.445,00	361.018.275,97	0,00	1.569.079.17,03	72
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.817.840.000,00	361.018.275,97	0,00	1.456.821,72	72

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Publicado no D.O.E. de 05.04.07
 Republicado por omissão do anexo 10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0129

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0970/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSAÇÃO VITALICIA** a **MANOEL ALVES SOBRINHO**, beneficiário da ex-servidora falecida **OLÍVIA DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 85.716-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de janeiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §8º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0130

O Presidente da **BBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01153/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSAÇÃO VITALICIA** a **DINALRIA DO NASCIMENTO DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GILBERTO FREIRE DE LIMA**, matrícula nº 135.736-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 09 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0131

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01422/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NILZETE BARBOSA DE CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **WALDECI DANIEL DE CARVALHO**, matrícula nº 134.847-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/ o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0132

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01398/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 53.026-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0133

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01040/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSAÇÃO VITALICIA** a **JOÃO GERMANO FERREIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOSEFA SOARES FERREIRA**, matrícula nº 132.864-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §8º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0134

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01326/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RAIMUNDO SOARES**, beneficiário da ex-servidora falecida **GISÉLIA DO CARMO COSTA SOARES**, matrícula nº 39.703-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0135

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00043/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JÚLIA BARBOSA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **IREMAR PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 3020-1/DETRAN, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0136

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01424/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LUZINETE GOMES DA ROCHA**, beneficiário da ex-servidora falecida **JOSÉ FERREIRA DA ROCHA**, matrícula nº 26.765-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0137

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01285/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCO LEITE DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **RITA PATRICIO DE SOUZA**, matrícula nº 26.118-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0138

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01389/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA PAULA DE MENDONÇA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BATISTA DE MENDONÇA**, matrícula nº 49.782-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0139

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01376/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EDILZA LEITE CARVALHO DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA**, matrícula nº 57.606-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0140

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01337/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **BENEDITO LIMA**, matrícula nº 270.238-0, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0141

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01349/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLAUDENICE MARQUES BRONZEA-DO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SAMUEL RAULINO BRONZEADO**, matrícula nº 28.526-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de março de 2007

(art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0142

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01164/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA ANA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ALVES PEREIRA**, matrícula nº 28.421-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 02 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0143

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01293/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JACINTA DE FÁTIMA PEREIRA FONSECA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **BENEVIDES DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 369-INTERPA, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0144

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01242/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARINALVA NUNES DE ARAUJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 750.405-5/SUPLAN, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0145

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 00933/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOSÉ GOMES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA LÚCIA BATISTA GOMES**, matrícula nº 106.890-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0146

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01327/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO SOCORRO FRAGOSO LUCENA FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 79.330-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0147 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 01327/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JÉSSICA LUCENA FREITAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO FREITAS DOS SANTOS**, matrícula nº 79.330-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 15 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0148

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0937/07**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA NÓBREGA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ DE MELO RODRIGUES**, matrícula nº 128.941-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de abril de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.
João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0149

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1564/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA GORETTI DA COSTA VIGOLVINO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO CESAR DANTAS VIGOLVINO**, matrícula nº 129.756-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0150

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1562/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GENILDA DE ARRUDA VIEIRA TAVARES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO FERNANDO DA SILVA TAVARES**, matrícula nº 75.570-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0151

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1535/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA VILANI PALITOT DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LOURIVAL LEOPOLDINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 44.607-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 21 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0152

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1623/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA HELENA HONORATO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ EDSON DA SILVA**, matrícula nº 53.792-6, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0153

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0004/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA LUZ RIBEIRO LEAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ EDSON DA SILVA**, matrícula nº1701-9/DER, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0154

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1487/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ZÉLIA BRAZ VIEIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 22.875-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0155

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1481/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NATÁLIA ANDRADE DE MORAIS**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLEONE BORGES DE MORAIS**, matrícula nº 503.240-7, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0156

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1532/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CREUZA FRANCISCA DE JESUS ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 500.474-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0157

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1401/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **LINDINALVA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81.746-5, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0158

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1114/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA**, beneficiário da ex-servidora falecida **AIDA MONT-MORENCY PINHEIRO**, matrícula nº 57.742-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 21 de março de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA N-º 101/GSER

João Pessoa, 15 de março de 2007

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/GSF, de 16 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 074 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de março de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 47 § 7º, da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior, em sessão realizada no dia 17 de março de 2007, **RESOLVE**

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública **FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA**, símbolo DP-3, matrícula nº 81.053-3, Agente desta Defensoria, **para a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Santa Rita**.

(Processo Nº 195/2007-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicado no D.O. de 04.04.07
Republicado por incorreção

Portaria Nº 075 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 15 de março de 2007.

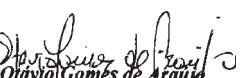
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 47 § 7º, da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior, em sessão realizada no dia 17 de março de 2007, **RESOLVE**

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública **ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA**, símbolo DP-3, matrícula nº 74.278-3, Agente desta Defensoria, **para a 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo**.

(Processo Nº 123/2007-DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral